

DECRETO Nº 1371-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-H950G, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o Maj QOCPM **MARCOS VINICIUS MATTOS GANDINI**, NF880180, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 05.06.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1361628**DECRETO Nº 1372-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à execução das obras de restauração da Rodovia de São Joaquim, trecho: Entr. BR-482 (int. p/ Morro Grande) - Entr. BR-393 (Bairro Aeroporto), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e termos do processo 2024-6J0QK.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes, à execução das obras de restauração da Rodovia de São Joaquim, trecho: Entr. BR-482 (int. p/ Morro Grande) - Entr. BR-393 (Bairro Aeroporto), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com extensão total de 5,76 km, compreendidas entre as coordenadas iniciais N = 7698961,62 / E = 275488,60 e coordenadas finais N = 7695541,72 / E = 272466,09, conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1361629**DECRETO Nº 1373-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-docs 2024-QHGT1, resolve:

AFASTAR

o servidor **ALLAN DA SILVA CONCEIÇÃO**, nº funcional 4745027, vínculo 1, Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para participar do XVI Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica e IX Congresso Fluminense de Pós-Graduação, em Campos do Goytacazes/RJ, no período de 12 a 14 de junho de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1361630**DECRETO Nº 1374-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS 2024-VZX44, resolve:

AFASTAR

a servidora **LUANA PAULA PEIXOTO AGLIO DOS PASSOS**, nº funcional 3229599, vínculo 2, Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 c/c o Art. 60 inciso II, §4º da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, para participar da 34ª Reunião Brasileira de Antropologia, em Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 26 de julho de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1361631**DECRETO Nº 1375-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Altera o Decreto 2183-S, de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, e suas alterações, bem como as informações constantes do processo 2020-7HSH9,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 2183-S, de 21 de dezembro de 2022, que nomeou membros para compor o

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDAGUA, para o biênio dezembro/2022 a novembro/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

V - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) representada pelo Conselho Regional de Biologia - 2ª Região - Delegacia Regional no Espírito Santo - CRBio-02/ES

Titular: Vitor Araújo Lima

Suplente: Juçara Albina da Silva Gomes Cordeiro

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1361632

DECRETO Nº 1376-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS 2024-Q9D4C, resolve:

AFASTAR

o servidor **JAIRO DE SOUZA GONÇALVES**, n.º funcional 3437078, vínculo 2, ocupante do cargo efetivo de Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para participar de congresso científico no VII Encontro Nacional do PROFBIO/2024, na cidade de Maceió/AL, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1361634

DECRETO Nº 1377-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX e Processo E-DOCS nº 2024-2X39R,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 - RETIFICADO (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Certame, e suas retificações publicadas em 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024 e 23/04/2024;

CONSIDERANDO o 8º (Oitavo) Termo de Retificação ao Edital de Abertura nº 04/2022, Oficiais da Área de Saúde/2022 PMES, de 14/06/2022 - RETIFICADO (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), publicado em 07/06/2024, o qual aumenta a quantidade de vagas ofertadas apenas para os cargos 1º Tenentes dos Quadros de Oficiais Médicos (QOM), Farmacêuticos-Bioquímicos (QOFB), Dentistas (QOD) e Enfermeiros (QOE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.094, de 07/01/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Indígenas;

CONSIDERANDO que a candidata RAFAELA LIRIO SOTERO - CPF nº ***880177**, classificada na posição 13ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5026716-69.2023.8.08.0035, com determinação judicial garantindo-lhe apenas o direito de reserva de vaga e matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, devendo aguardar a nomeação e a posse definitiva após o trânsito em julgado da ação;

CONSIDERANDO que a candidata JÉSSICA ALEXANDRA MAJEVSKI ENDLICH - CPF nº ***828627**, classificada na posição 17ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5030935-61.2023.8.08.0024, com determinação judicial garantindo-lhe o direito de nomeação e participação do Estágio de Adaptação de Oficiais;

CONSIDERANDO que o candidato RODRIGO PEREIRA COSTA TAVEIRA - CPF nº ***074167**, classificado na posição 18ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037665-25.2022.8.08.0024, sem determinação judicial para reserva de vaga ou nomeação e em razão da ausência de trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que o candidato VINICIUS BARBOSA LEONCIO - CPF nº ***350117**, classificado na posição 2ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), na especialidade de Cirurgião Dentista Cirurgia Buco Maxilo - Facial, encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037287-69.2022.8.08.0024, com determinação judicial garantindo-lhe o direito de nomeação e participação do Estágio de Adaptação de Oficiais;

CONSIDERANDO que o candidato GUSTAVO MENDES PATERLINI - CPF nº ***645657**, classificada na posição 2ª (Reserva à Negro) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037667-92.2022.8.08.0024, com determinação judicial garantindo-lhe o direito de nomeação e participação do Estágio de Adaptação de Oficiais.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2024 09:45:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZZLH8M>